



LEI Nº 1.282, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Revoga a Art. 3º da Lei Municipal nº 1.172, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o Art. 3º a Lei Municipal nº 1.172, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores público municipais efetivos de Comendador Levy Gasparian que possuem dependentes portadores de deficiência física ou mental, e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito